

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4910 DE 30 DE JUNHO DE 2017

APROVA DESMEMBRAMENTOS DE LOTES URBANOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor e em especial a Lei nº 1.374 de 18 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 48", com área de 494,00 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 107", com área de 499,90 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal